

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. FELIPE CARRERAS)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a inclusão, na cobertura de atendimento ambulatorial, os exames complementares solicitados por nutricionistas, quando necessários ao acompanhamento dietoterápico.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública com a finalidade debater a inclusão, na cobertura de atendimento ambulatorial, os exames complementares solicitados por nutricionistas, quando necessários ao acompanhamento dietoterápico.

Para a realização da audiência propomos o convite:

- Ministro da Saúde;
- Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; e
- Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN.

JUSTIFICAÇÃO

Mais de 47 milhões de brasileiros e brasileiras possuem planos privados de saúde, que têm suas regras estabelecidas pela Lei nº 9.656, de 1998, e sofrem regulação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O rol mínimo de procedimentos a serem cobertos pelos planos de saúde, em sua versão mais recente, prevê até seis consultas por ano com nutricionistas,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227719953400>



* C D 2 2 7 7 1 9 9 5 3 4 0 0 *

com este limite aumentado para até 18 em determinados casos. Embora esta regra de consultas esteja estabelecida, as operadoras de planos privados têm rejeitado a cobertura de exames laboratoriais solicitados pelos profissionais de nutrição, o que não faz nenhum sentido. A Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, prevê como atribuição a “solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico”. Esta competência, inclusive, é admitida até mesmo pela classe médica, como pode ser observado no parecer CRM MS nº 007/2005: “em acompanhamentos de tratamento/orientação dietética o nutricionista pode fazer a solicitação de exames complementares, como dita a lei”.

Diante da importância temática e da relevância das contribuições a serem oferecidas pelos eventuais participantes da audiência pública, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227719953400>

